



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: +55(81)3454-8000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000160/2021-74

Unidade Gestora: 113211

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2012, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM,
CELEBRADO ENTRE O CENTRO REGIONAL
DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A
EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI.

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 02/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.123.584/0001-16**, estabelecida à Eustaquio Toledo Machado, nº 539 – sala 6 – Centro, Cajueiro – AL, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (SEI nº 2614272) e o teor do Despacho SEI nº 2666065, faz-se necessário reajustar os preços do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 02/2022, a partir de 01/01/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000122/2024, anexa ao Ofício de solicitação de repactuação da CONTRATADA (2614272) e Planilha de Custos e Formação de Preços (2665994), os quais integram este Termo de Apostilamento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 44.765,34 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total anual de R\$ 537.184,07 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

| Item | Unidade | QT. | Especificação do Objeto | Valor unitário do posto | Valor mensal | Valor anual do contrato |
|----------------------------|---------|-----|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| 1 | Posto | 7 | Agente de Limpeza | R\$ 3.993,35 | R\$ 27.953,47 | R\$ 335.441,70 |
| 2 | Posto | 1 | Agente de Limpeza-Líder | R\$ 4.122,64 | R\$ 4.122,64 | R\$ 49.471,73 |
| 3 | Posto | 3 | Jardineiro | R\$ 4.229,74 | R\$ 12.689,22 | R\$ 152.270,64 |
| Valor total da contratação | | | | | R\$ 44.765,34 | R\$ 537.184,07 |

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de novembro de 2024.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (2665994), a qual integra este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 31.706,00 (trinta e um mil, setecentos e seis reais), correspondentes aos serviços prestados nos meses de janeiro a outubro de 2024, conforme detalhado no quadro a seguir:

| Mês de referência (ano de 2024) | Valor Mensal anterior | Valor mensal repactuado | Diferença Mensal devida |
|---------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Janeiro | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Fevereiro | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Março | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Abril | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Maiο | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Junho | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Julho | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Agosto | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Setembro | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |
| Outubro | R\$ 41.594,74 | R\$ 44.765,34 | R\$ 3.170,60 |

| Mês de referência (ano de 2024) | Valor Mensal anterior | Valor mensal repactuado | Diferença Mensal devida |
|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor retroativo total devido | | | R\$ 31.706,00 |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 229001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 2478000015

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 21/11/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2666004** e o código CRC **17668D81**.